



Número: 92

Horta, Quinta-Feira 18 de Novembro de 1979

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I. Legislatura

III Sessão Legislativa

**Presidente:** Deputado Alvaro Monjardino

**Secretários:** Deputado Manuel Melo (Interino)  
Deputada Suzete Oliveira

#### SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e, ainda sobre assuntos de interesse relevante para a Região usaram da palavra os Deputados: Rogério Contente (*CDS*) que falou sobre as eleições de Dezembro próximo; Deputado José Manuel Bettencourt (*PS*) que falou sobre o problema dos portos de pesca nas freguesias dos Açores e o Deputado Fernando Faria (*PSD*) que se referiu ao aniversário da chegada dos primeiros emigrantes açorianos às Bermudas.

No Período da Ordem do Dia, apreciaram-se as sete Propostas de Decreto Regional que criam as novas freguesias de: Cabouco, Covoada, Lomba de S. Pedro, Ribeira das Taíñas e Salga na ilha de S. Miguel; Posto Santo na ilha Terceira e Ribeirinha na ilha do Pico. Propostas estas emanadas da Secretaria Regional da Administração Pública.

Na apreciação na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Dinarte Teixeira (*PSD*), Pereira Furtado (*PSD*) e Altino de Melo (*PSD*), tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.

Na Especialidade, não tendo havido intervenções, as propostas foram todas aprovadas por unanimidade, tendo sido consideradas as alterações propostas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, que as relatou.

Após a votação, a Deputada Conceição Bettencourt fez a declaração de voto do seu partido.

De seguida apreciaram-se as três propostas de Decreto Regional que criam na Região Autónoma dos Açores as zonas de Paisagem Protegidas das Sete Cidades, do Monte da Guia e do Monte Brasil. Estas propostas foram emanadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Na apreciação na Generalidade, usou da palavra a Deputada Fátima Lima (*PSD*) e as Propostas foram aprovadas por unanimidade.

Na Especialidade, e sem qualquer intervenção, as propostas foram aprovadas por unanimidade, tendo sido consideradas as alterações propostas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, que as relatou.

Ainda dentro do Período da Ordem do Dia, ficou decidido que a Comissão Especial para o Estatuto da Autonomia apresentaria o seu relatório sobre os dois Projectos de Estatuto, apresentados pelo (*PS*) e pelo (*PSD*), até ao dia 29 de Janeiro de 1980.

Por fim, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou um requerimento - que foi aprovado por unanimidade - para que a Assembleia declarasse encerrada a 3ª Sessão Legislativa de 1979.

Os trabalhos terminaram às 17.55 horas.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes

Deputados: **PSD** Regina Faria, Alvarino Pinheiro, Álvaro

Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Renato Moura.

*Fátima Lima, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS – Félix Martins, Leonildo Vargas, João Luis de Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzeté Oliveira; CDS – Rogério Contente).*

**Presidente:** Estão presentes 28 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

No Período de Antes da Ordem do Dia, temos o seguinte expediente:

Requerimento do Grupo Parlamentar do PS:

(Foi lido)

Requerimento do Sr. Deputado Pereira Furtado do PSD:

(Foi lido)

A estes dois requerimentos será dado o expediente devido.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante, há três Deputados inscritos para usarem da palavra: o Sr. Deputado Rogério Contente, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt e o Sr. Deputado Fernando Faria. Pelo que dou a palavra em primeiro lugar ao Sr. Deputado Rogério Contente.

**Deputado Rogério Contente (CDS):**— Sr. Presidente Srs. Deputados: Se é certo que a exemplaridade, da linguagem adequada e do comportamento dito normal, deve colher-se, em primeiro lugar, junto daqueles que, de alguma forma, estejam ligados aos sectores da cultura e da educação, eu dirigi-me-ia aos Srs. Deputados das bancadas social-democrata e socialista com um vocativo que o Regimento não contempla, qual seria o de «ilustres representantes da esquerda, (democrática, está bem de ver), nesta Assembleia».

Acontece, porém, que pelo menos o Regimento não permite tal licença. Daqui que eu resistisse à tentação de ser ironicamente original.

Por outro lado, é, de todo fora dos meus princípios o usar esta tribuna para, clara ou veladamente, deixar-me arrastar por extemporâneos entusiasmos pré-eleitorais, muito embora a minha intervenção se refira exactamente aos próximos actos eleitorais - assunto que me permite considerar de interesse relevante para a Região, na medida em que nele se pode jogar toda ou parte da nossa vivência democrática e autónoma.

Como é óbvio, nem por sombras admito que se veja nas minhas palavras quer a tentação quer o arrastamento que atrás refiro. Veja-se, sim, a convicção de que só quem seja inconsciente é que deixa de preocupar-se com a sua vida, as suas condições económicas, o seu trabalho diário, as suas relações com os outros e tantos outros esforços e perigos. Isto sem prejuízo de se aceitar que cada um, no fundo, se aflige e preocupa antes a respeito de si mesmo e logo a respeito da Comunidade em que se insere.

Por conseguinte, daqui lanço o meu apelo - como há tempo o fez o Senhor Deputado Manuel Melo - para que cada um de nós seja, junto das Comunidades onde vive e milita, não um simples transmissor da «verdade» do seu partido (até porque ninguém se pode considerar proprietário ou dono exclusivo de qualquer verdade) mas antes que cada um seja um despertador das consciências para a importância do acto de votar, sem esquecer que a ninguém se deve impôr a verdade, mas sim propô-la e servi-la com humildade. Trata-

-se afinal, de cada qual aceitar que «quando todos pensam da mesma maneira é porque ninguém pensa grande coisa». Trata-se, numa palavra, de cada qual respeitar na íntegra esta regra: «Democracia não quer dizer «eu sou igual a ti» mas sim «tu és igual a mim».

Para finalizar, um voto que não é pio mas sim muito sincero, embora - facto antecipado: Que o novo ano que já se avizinha traga a todos nós e aos Açores um maior progresso, em plena vivência democrática e autónoma.

Tenho dito.

(Palmas)

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O mar dos Açores tem sido referido e com inteira razão, que constitui uma das riquezas principais deste nosso Arquipélago.

Sendo certo que, as condições para a captura do pescado em termos rentáveis ainda não está criada, existe no entanto, uma outra realidade, que não sendo possivelmente ideal, é aquela que existe nos nossos dias, que dá o pão à quem nela exerce a sua actividade e fornece o peixe, a quem, como todos nós, necessita desse produto para a sua alimentação. Refiro-me concretamente às pequenas embarcações, chamadas costeiras. Embarcações essas que dão trabalho e emprego a muita gente destes nossos Açores, numa vida árdua e trabalhosa, numa vida arriscada como é do conhecimento geral.

É nesse sentido que vai a minha intervenção, precisamente tendo em atenção o trabalho árduo desses homens o trabalho árduo desses pescadores, que encontrando como meio de trabalho, o mar, não têm ainda as condições necessárias e suficientes para poderem desempenhar a sua actividade em termos de eficiência.

Se é certo que algumas das condições não são fáceis de concretizar a curto prazo, parece-me no entanto, que outras existem que seriam mais fáceis de atingir. Elas não acarretariam as despesas tão profundas quanto outras que são também necessárias, mas mais difíceis de concretizar agora que urge realmente resolver. Refiro-me às condições de trabalho dos nossos pescadores e, simultaneamente também, às condições de vida das populações dos Açores, na parte alimentar fundamental, que é o peixe.

Refiro-me, pois, às condições de portos de mar das nossas freguesias piscatórias; portos que não se encontram de forma alguma em condições óptimas, nem sequer boas, e que era muito importante que os responsáveis por esses sectores dar uma atenção; tanto quanto possível, cuidada e profunda.

Recordo-me por exemplo, de relativamente há pouco tempo ter sido focado através de um dos órgãos da comunicação social, com maior penetração, que é a televisão, entrevistas realizadas na Ilha de S. Miguel com pescadores daquela ilha, em que frizaram e apontaram as deficiências existentes nos seus portos. Nos seus postos, portanto de trabalho.

Outras situações eu diria são idênticas em outras ilhas do Arquipélago, no entanto, e como é normal sendo Deputado por um círculo eleitoral de ilha, é realmente no meu círculo eleitoral que tenho um conhecimento mais profun-

do. E, é nesse sentido que chamo a atenção para o porto de pesca da freguesia de S. Mateus, na ilha Terceira.

O porto de pesca de S. Mateus na ilha Terceira, é a porta que se abre quase exclusivamente como forma de angariação de pão para a população daquela freguesia. Uma população essencialmente piscatória e que vive com deficiências e dificuldades de toda a ordem, nomeadamente, a habitacional, que foi uma oportunidade que já foi levantada nesta Câmara em relação a um bairro, que infelizmente ainda não encontrou qualquer solução, nem se vislumbra qualquer intenção, pelo menos que saiba para se resolver esse problema.

A iluminação do porto de S. Mateus que funciona através de um sistema de ligação automática, está a disparar esse dispositivo automático demasiadamente tarde, por vezes já com o sol encoberto e isso, como os Srs. Deputados devem compreender pode traduzir-se em riscos tremendos para aqueles que saem para o mar na faina da pesca, e que por vezes querem orientar e seu regresso a terra, o seu regresso ao porto e não encontram a sinalização necessária para essa orientação.

O varadouro do porto de S. Mateus, encontra-se bastante deteriorado, com falhas bastante grandes e que já ocasionaram a quebra de embarcações, com todos os prejuízos para os donos dessas embarcações e para as tripulações que se veem impossibilitados de irem ganhar o pão de cada dia enquanto as mesmas não estiverem reparadas.

Esses mesmos pescadores não dispõem de barracões onde possam guardar os seus apetrechos de pesca e têm que transportá-los para lugares bastante longe do porto com todos os inconvenientes.

Pescadores esses, do porto da freguesia de S. Mateus que já se dirigiram às autoridades responsáveis pelo assunto e a resposta que receberam foi a de que não havia condições nem capacidade por parte dessas entidades, que eles fizessem com as suas próprias mãos e que depois apresentassem a factura às autoridades responsáveis para que essas despesas fossem cobertas. Não me parece, Srs. Deputados, que seja realmente a melhor solução. Quando esses pescadores inclusivamente pediram que fosse deitado no varadouro umas pásadas de cal para que o varadouro não escorregasse, dando azo e oportunidade a acidentes vários, foi respondido também que não havia possibilidade por parte do organismo de ir lá, que eles comprassem a cal e que depois apresentassem a factura. Refiro-me concretamente à Junta Autónoma dos Portos.

É, pois, nesse sentido que lanço desta tribuna, que é realmente o órgão máximo responsável pelas condições de vida da nossa população, o apelo a todas as entidades directa ou indirectamente responsáveis pela situação dos portos das nossas freguesias, das nossas ilhas dos Açores, que olhem um pouco e aquilo que não se pode fazer imediatamente porque é difícil, e todos nós o reconhecemos como sejam, frota capazes de uma pesca de fundo e de largo, pelo menos que se dêm condições à pesca da costa; ao menos que se dêm as condições mínimas aos homens que durante o dia e quantas vezes durante a noite têm que arriscar a vida para ganhar o pão de cada dia.

Tenho dito.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma grande parte dos factos históricos ligados à Região Açores são reflexo da sua posição geográfica e dos vários e grandes interesses que sempre suscitou.

Um desses factos, que surgiu logo alguns decénios após o início do povoamento, é o forte movimento emigratório, que subsiste ainda hoje em escala apreciável, e que preferencialmente se dirigiu para a América e Canadá mas também para o Hawai, Brasil, Venezuela, Argentina e Bermudas.

Este fenómeno da mobilidade incontestável da população açoriana tem sido uma constante multiseccular.

A presença histórica dos Açorianos em terras do outro lado do Atlântico é, pois, o tema que me traz a esta tribuna.

As comunidades honradas, laboriosas e livres que os açorianos emigrados foram formando nas terras do Novo Mundo, dando-lhes muito do seu trabalho e da sua vida, são continuadoras do que há de mais positivo e de mais valioso na alma açoriana.

As colónias de açorianos residentes em vários pontos do estrangeiro foram desde sempre como que as vítimas de uma repulsão demográfica para a qual em nada contribuíram.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não foram os grandes que procuraram novos rumos. Não foram os grandes que partiram corações. Não foram os grandes que se dividiram entre a obrigação de partir e a vontade grande de ficar.

É por isso que as comunidades de emigrantes do Novo Mundo são a parte fundamental deste Povo. São, em muito, o cerne puro da gente das nossas ilhas.

Ainda, não há muito, eram os pobres de tudo, até do esquecimento dos governantes, os que iam deabalada procurar em novas terras as condições de vida que a terra-mãe lhes negava.

Mais ninguém, dos que gozavam conforto e bem-estar, quis embarcar nesta rota da aventura e do recomeço.

Hoje, felizmente, o emigrante açoriano, mercê do seu trabalho, do seu esforço, do seu querer e da sua rija têmpera de não voltar a cara ao destino, venceu a dura batalha da emigração.

Estabeleceu-se na sua nova Pátria. Criou laços de solidariedade e soube ser grato para quem alguma coisa - e muito foi - lhe deu como justa retribuição do seu trabalho honesto. Mas, ele, o emigrante açoriano, não enfeitou a terra que lhe foi berço. Ele tem, porém - e sempre - um vazio que não pode ser tapado: a saudade grande da Terra, das Ilhas, do lugar onde nasceu, cresceu e viveu, embora tantas vezes pobremente.

É por isso que ele volta. Nem que seja para um breve encontro, um descanso de alegria para uma nova largada triste.

É por isso que ele recebe de braços abertos e portas franqueadas todos os seus irmãos de cá quando em visita se deslocam ao lado de lá.

É também por isso que não podíamos deixar de assinalar a comemoração promovida ontem nas Bermudas pela comunidade açoriana ali residente.

Em ambiente de festa e naturalmente de alguma nostalgia celebraram eles o 130º aniversário da chegada dos primeiros emigrantes açorianos àquelas ilhas. Presentemente, nas Bermudas, 10 mil pessoas têm sangue português, o que equivale a 20% do total dos seus habitantes.

Neste momento e perante aquele evento achamos devida uma palavra muito especial aos Açorianos que, sem qualquer amparo oficial, conseguiram encontrar no chão alheio daquelas pequenas ilhas, as oportunidades de vida mais digna e de realização humana mais completa.

Sabemos que a mensagem de solidariedade e de sincera fraternidade que o Secretário Regional dos Transportes e Turismo e nosso companheiro e amigo das lides parlamentares, lhes levou, em nome de todos os açorianos que aqui vivem, teve certamente, um significado muito especial. Mas, mesmo assim, pareceu-me oportuno sublinharmos aqui e agora o acontecimento. Para que os Açorianos nas Bermudas saibam que nós, representantes democraticamente mandatados pelo nosso Povo, não esquecemos nunca uma parte desse Povo esteje ele onde estiver. É que estas ilhas são tanto nossas - dos que ficamos - como deles - dos que partiram.

Nós não os esquecemos nem os ignoramos. Antes pelo contrário. Aqui os lembramos e saudamos.

O Estatuto Provisório de Autonomia que nos rege presentemente impediu - ao invés do que a Lisboa fora proposto pelas entidades açorianas, - que os nossos irmãos emigrantes tivessem participado na escolha desta Assembleia.

Enquanto aguardamos que no nosso Estatuto sejam acolhidas as propostas que nesta matéria são apresentadas pelo Partido Social Democrata, apenas temos, por ora, o dever de os lembrar como se aqui estivessem.

Daqui lhes dizemos que os consideramos membros de direito e de facto do Povo Açoriano a que todos pertencemos.

Disse.

(*Palmas*)

**Presidente:** Srs. Deputados terminámos aqui o Período de Antes da Ordem do Dia.

Os trabalhos da Ordem do Dia de hoje, vão desenvolver-se com a apreciação de várias propostas de Decreto Regional, que logicamente se agrupam em duas áreas completamente diferentes.

Existem sete propostas de Decreto Regional, visando a criação de novas freguesias a saber: Cabouco, Lomba de S. Pedro, Covoada, Salga e Ribeira das Tainhas na ilha de S. Miguel; Posto Santo na ilha Terceira e Ribeirinha na ilha do Pico.

Existem, além disso, três propostas de Decreto Regional visando cada uma delas a criação de uma zona de paisagem protegida, a saber: a zona das Sete Cidades, a zona do Monte Brasil e a zona do Monte da Guia. Vamos começar imediatamente a apreciar as propostas relativas à criação de novas freguesias.

Estas propostas têm uma estrutura formal, perfeitamente idêntica, desenvolvem-se - cada uma delas - em três artigos; o primeiro declarando a criação da nova freguesia, situando-a no município de que faz parte e remetendo para o artigo 2º a delimitação da respectiva área. Num parágrafo único estabelece-se a classificação da nova freguesia.

O artigo 2º das sete propostas dedica-se a delimitar cada

uma das respectivas freguesias. E finalmente o artigo 3º que é idêntico em todas as propostas dispõe sobre organização provisória das novas freguesias.

Em reunião com os três partidos aqui representados, foi expressa a vontade unânime destas sete propostas serem objecto de apreciação em conjunto e no caso de virem a ser aprovados, se inserirem num único Decreto-Regional, ficando à Comissão de redacção o encargo de arrumar em termos convenientes os normativos aprovados.

Nesta conformidade, e em virtude deste entendimento, eu não vejo qualquer obstáculo em pôr as sete propostas à apreciação na generalidade no seu conjunto. Assim sendo declarado aberta a discussão na generalidade sobre as sete propostas de Decreto-Regional que aqui temos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dinarte Teixeira.

**Deputado Dinarte Teixeira (PSD):** Sr. Presidente Srs. Deputados: Vai o Plenário desta Assembleia apreciar de seguida sete propostas de Decreto Regional relativas à elevação a freguesia de sete localidades da Região que ao serem aprovadas irão introduzir alterações na nossa divisão administrativa.

Duma leitura atenta ao extenso relatório da Comissão, que teve de analisar a matéria em questão, verifica-se uma convincente fundamentação técnica e política que justifica, para além da justiça natural que o assunto contém, a aprovação destas propostas dentro dos conceitos jurídico-constitucionais.

Por isso debruçar-me-ei apenas em factores meramente lógicos, que julgo dever referir nesta ocasião.

O assunto que temos agora entre mãos reveste-se de um valor altamente positivo nos traços que, hoje mais do que nunca exige a unidade açoriana.

Sim, porque a promoção justa de localidade a um grau de igualdade com as demais, também tem muito que ver com essa unidade porque esta para ser real deve começar dentro da própria ilha.

Por outro lado, os interesses agora em discussão, alguns deles muito antigos, projectam a decisão que vamos tomar para além da história de um povo insular, dividido por nove ilhas, e espalhado em cada uma delas, segundo critérios que só o passado poderá explicar, no contexto geo-humano do, que aqui vivem e labutam.

Os interesses específicos típicos da Região e os vários condicionalismos subjacentes não podem prevalecer somente em determinadas circunstâncias ou quando se trate de assuntos cuja essência prevaleça a política.

Os interesses específicos aqui e agora em jogo e de um modo muito especial no caso da alteração administrativa que discussão, obriga-nos a uma consciencialização mais profunda das questões regionais, do poder regional e local, da autonomia insular, de emancipação de um povo ainda hoje muito espalhado por pequenas povoações, aldeias e freguesias.

Verificadas que foram as condições referidas no artigo 9º do Código Administrativo, disposição que continua, 5 anos após a Revolução do 25 de Abril, a respeitar os requisitos para a criação de novas freguesias, é altura de irmos ao encontro dos anseios da população que agora aspira, muito legitimamente, a promoção da localidade onde está integrada.

Todos sabemos das enormes dificuldades derivadas do facto de uma localidade se encontrar agregada à sede da respectiva

va freguesia. São os percursos (alguns longos) que se trilharam quase diariamente para tratar do simples atestado, da declaração, etc...

Áreas geograficamente bem definidas, localidades que formam agregados específicos, cujos interesses típicos não podem ser defendidos na amplitude desejada, se não possuírem os seus mecanismos próprios.

Há que ter em conta todas estas realidades.

Os interesses legítimos das populações são para serem defendidos no momento próprio, quando se trata de lhes dar o que há muito aspiravam.

Não basta porém reconhecer a legitimidade das populações aspirarem a sua própria competência autárquica outrossim, é preciso fazer alguma coisa para que isso aconteça. Nesta oportunidade é aprovar as propostas em questão.

É que ao serem concedidas estas promoções, estamos a promover os próprios residentes, com todas as vantagens de um poder local cada vez mais descentralizado, a caminho do desenvolvimento e do progresso por todos desejado.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, irá aprovar a criação das freguesias de Cabouco, Covoada, Ribeira da Taíñas e Salga na ilha de S. Miguel; Ribeirinha na ilha do Pico e Posto Santo na ilha Terceira.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Furtado.

**Deputado Pereira Furtado (SD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa presença nesta sala é, já o foi por diversas vezes salientado, o resultado da possibilidade que a instituição dum regime democrático neste País nos ofereceu de gerirmos os nossos próprios interesses.

Aprovada a Constituição que agora nos rege, ficou aberta a primeira porta para a descentralização dos poderes regionais, cuja continuidade foi recentemente alicerçada com a aprovação e aplicação da Lei das Finanças Locais. A participação activa dos cidadãos nas resoluções inerentes ao conjunto em que se integram é, além dum dever dos cidadãos pertencentes ao mesmo País, um direito resultante da condição de seres humanos, livres participantes na conjuntura política-social, que cada qual, segundo a sua própria óptica e sua capacidade e integrando o bem comum, pretende ver realizado sem que ultrapassados sejam os limites da liberdade e da dignidade humana.

São inúmeros os casos, que por uma participação directa e mais activa dos cidadãos, virão colher benéficos frutos, integrados no todo geo-humano de cada localidade e ordenados no tempo e no espaço, segundo a prioridade de carências e opções.

Assim sendo, é facultado aos Grupos que por razões ancestrais se identificam em determinados princípios, regras ou condicionalismos, o poder de constituírem os seus aglomerados, com poderes locais próprios beneficiando da sua estruturação em sociedades legalmente constituídas e acima de tudo alicerçando a comunidade que eles próprios pretendem ser.

Apreciamos hoje, a possibilidade de ser facultada a esta autonomia de direito a localidades que, pela sua localização, dimensão ou conjuntura social, têm necessidade de se constituírem em freguesia, primeiro baluarte com assento próprio nos órgãos de poder local e na hierarquia política, eco-

nómica e social do País que integram.

Não vamos justificar aqui, o que, por conhecidas razões o tempo se encarregou de clarificar e definir. Mas, para além da justificação que a corrida dos séculos nos deixa, e que o imensurável tempo não perdoa, talvez oportuno seja que alguns elementos se refiram para que, mais elucidados possamos conscientemente votar o que nos é proposto.

Referir-me-ei especificamente ao lugar da Ribeirinha na Ilha do Pico, já que quanto a outros locais alguns companheiros se encarregarão de efectuar uma breve resenha histórica e de realçar alguns elementos de maior importância, e cujo valor demográfico é incontestável.

Situado na costa Norte da Ilha do Pico, e no extremo geográfico do concelho das Lages, o lugar da Ribeirinha tem hoje cerca de setecentos habitantes, tendo a sua população uma actividade essencialmente voltada para o campo agro-pecuário.

É pois muito velha a aspiração da população do lugar da Ribeirinha, uma vez elevada aquela localidade à categoria de freguesia. Remontam ao princípio do século as primeiras diligências neste sentido, sendo no entanto sabido que, em 26 de Janeiro de 1964, para só referir as efectuadas nas últimas décadas, algumas centenas de cidadãos residentes naquele lugar solicitaram, uma vez mais, a criação da nova freguesia e alegavam então:

- que o curado fora constituído em paróquia independente a 9 de Maio de 1918, por alvará episcopal daquela data;

- que a localidade tinha 770 habitantes em cento e oitenta fogos;

- que tinha edifícios próprio de escola primária, cemitério e um salão que actualmente está integrado na Inatel.

- que o Porto da Baixa, o que serve a localidade, tinha 9 embarcações de pesca artesanal;

- que possuía duas fábricas de lacticínios, seis estabelecimentos comerciais, dez oficinas de carpintaria, sapataria, ferreiro e uma moagem de cereais, além de ser servida por carreiras diárias de camionagem;

- que possuía desde 1959 distribuição de água em fontanários públicos.

Mas todos estes factores não foram suficientes para demover os governantes de então a darem deferimento à petição das gentes da Ribeirinha. Outras petições foram depois apresentadas, mas todas elas esbarraram com dificuldades burocráticas que ainda hoje mal se compreendem e que tiveram somente o desmérito de privar os povos da Ribeirinha de uma autonomia administrativa a que tinham direito legítimo. Será até talvez oportuno recordar que, desde recuadas épocas, o seu povo nunca se identificou como natural de um lugar, mas sim da freguesia da Ribeirinha (...).

Aliás, e como que a tentar justificar esta ideia o Dr. Gaspar Fortuoso nas suas «saudades da terra», já nos dá notícia daquela localidade chamando-lhe «freguesia da Ribeirinha na ponta do calhau gordo» uma das cinco freguesias, além das duas Vilas existentes no século XVI na Ilha do Pico.

Se pretendermos ainda referenciar com mais pormenor dir-se-á que a ermida de Santo Antão da Ribeirinha, à volta da qual se estabeleceu e desenvolveu o respectivo núcleo ha-

bitacional, é referida pelo então Governador Santa Rita, no seu histórico relatório enviado às Cortes em 1876, que tinha cura, pago pelo Estado e um rendimento de 32 mil e 225 reis. Aliás o Comendador Silveira de Macedo, aludindo ainda à dita ermida, dizia ser ela anterior à actual igreja mãe da freguesia da Piedade, esta construída de 1757 a 1765.

Mas, além dos aspectos referidos, devemos assinalar a importância do núcleo habitacional, hoje um dos mais importantes e desenvolvidos sob o aspecto agro-pecuário da ilha, e ainda pela tendência cultural que sempre tentou incutir nos seus filhos, tornado-se assim berço de homens notáveis, dos quais salientamos:

— O Padre João Inácio da Encarnação Azevedo, fundador da Congregação Protuguesa de New Bedford e São João Baptista de Boston nos Estados Unidos;

— O Padre Gabriel António Soares, Pastor em Free Port;

— O Padre João Inácio Pimentel, distinto pregador;

— O Padre Daniel António de Azevedo;

— João Inácio de Azevedo, músico distinto;

Os pais do ilustre Dr. António Lino, que ainda hoje em Angra do Heroísmo é venerado e respeitado;

Manuel Cabral, um dos incentivadores do abastecimento de água àquela localidade;

— Os professores Daniel Vieira Alvernaz e Manuel Dionísio este autor do livro «Costumes Açorianos»;

Destacaremos no entanto com o merecido respeito a importante figura do Patriarca D. José Vieira Alvernaz, homem notável e português de lei, com acção histórica no extinto padroado do Oriente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais havia a recordar para demonstrar a justiça que assiste ao povo da Ribeirinha para que à sua população seja deferida a velha e justa aspiração, mas pensamos ter oferecido o nosso modesto contributo para resolução de um assunto que refutamos justo merecido e que encontrará nos habitantes daquele lugar o carinho que as decisões coerentes desta Assembleia tem merecido do povo que nos elegeu e que desta Câmara espera o lançamento das bases de uma sã vivência democrática e em plena liberdade de direitos e opções.

Tenho dito.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Altino de Melo.

**Deputado Altino de Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo nascido no lugar da Ribeira das Taíñas e lá passado a maior parte da minha vida, não ficaria tranquilo da consciência, se não esclarecesse esta Câmara com alguns dados úteis para demonstrar que o mesmo tem capacidade para ser elevado à categoria de freguesia.

É uma velha aspiração dos seus habitantes, da qual não me posso alhear, apesar de lá já não residir há cerca de doze anos.

Sempre nos empenhamos para que isto se concretizasse e várias foram as pessoas que tentaram ao longo destes anos todos esses objectivos (às quais aqui neste momento presto a minha homenagem) e por mais boa vontade e esforços que empregassem, houve sempre tentativas de impedimentos, todas infundadas é claro, pois como disse acima, vou tentar demonstrar que o lugar da Ribeira das Taíñas tem um conjunto de características, para que esta Assembleia ou quem

quer que seja, não fique com a mínima dúvida na justa aspiração das suas gentes.

Assim, ficando com uma área de terrenos muito apreciáveis, que lhes pertence, os quais se estendem à volta das suas moradias, que são em número de 225, com maior quantidade para o lado Norte do que para o lado Sul, onde se verificam muitas terras plantadas de vinhas, quintas e bananeiras e do lado oposto, ou seja do lado do Norte, de terras de cultivo, pastagens e matas, onde a laboriosa população exerce as suas principais actividades.

A Ribeira das Taíñas já foi habitada por cerca de 1 200 pessoas e, hoje devido ao grande fluxo emigratório, situa-se na ordem dos 980 habitantes, dos quais 537 são eleitores inscritos, tendo igreja, com o seu respectivo pároco, com capacidade para 750 pessoas, bem como o seu cemitério.

Possui um edifício escolar onde leccionam os seus seis professores do ensino primário, que é frequentado presentemente por 180 crianças.

Tem água de pressão, com rede de distribuição domiciliar, seu lavadouro e um bom edifício de sanitárias públicas.

Com sua estrada principal asfaltada, bem como algumas variantes, tem ligação directa com a populosa freguesia de Ponta Garça e com a sede do Concelho, que é a Vila Franca do Campo, por meio de oito carreiras diárias de passageiros, distribuídas desde a 7 às 20 horas, sendo também servida por uma carreira regular de transportes de mercadorias, que parte de Ponta Garça às 7.30 horas, passando por lá às 8.15 horas e no regresso de Ponta Delgada pelas 18 horas, o que satisfaz em termos de movimento de mercadorias certas e para a auspiciosa freguesia.

Em complemento destes transportes públicos, servem-na ainda um automóvel ligeiro de passageiros, bem como dois camiões pesados e um ligeiro de mercadorias, com licenças de aluguer afectas à Ribeira das Taíñas, o que conjuntamente com alguns transportes particulares de mercadorias, tais como furgonetas e tractores, tornam possível satisfazer as suas necessidades como futura freguesia.

A rede de energia eléctrica enquadra-se perfeitamente na média razoável da Ilha de S. Miguel, alimentando todas as casas, iluminação pública, bem como os seus seis estabelecimentos industriais, dos quais destaco, duas fábricas de chicória, e bem ainda os seus oito estabelecimentos comerciais.

Pelo exposto e pelo mais que ficou por enumerar, parece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não haver dúvidas de que o lugar da Ribeira das Taíñas tem capacidade, mais que suficiente, para ser elevada à categoria de freguesia, pelo que o Grupo Parlamentar do PSD, consciente disso, vai dar a sua aprovação ao documento em discussão.

Tenho dito.

**Presidente:** Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar em conjunto as sete propostas.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com estas sete propostas, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** As propostas foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar agora à apreciação na especialidade, independentemente da redacção final, relativamente à qual a Mesa está a preparar uma proposta. Temos que efectivamente passar todos os artigos, sem prejuízo da sua aglutinação num único diploma.

Assim sendo, vamos começar pela proposta relativa à freguesia do Cabouco.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está o artigo 1.<sup>o</sup> à discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup> fazem o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.<sup>o</sup>, fazem o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Agora vamos ler o artigo 1.<sup>o</sup> da segunda proposta.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 1.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup> desta proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 2.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.<sup>o</sup> desta proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos agora ler o artigo 1.<sup>o</sup> da terceira proposta - Freguesia da Covoada.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup> da proposta fazem o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 2.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.<sup>o</sup>, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar de seguida a apreciar a quarta proposta, Freguesia da Salga.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1.<sup>o</sup>. Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup>, da proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 2.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.<sup>o</sup>, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passaremos a apreciar agora a quinta proposta, Freguesia da Ribeira das Taíñas.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup>, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.<sup>o</sup>, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passaremos a apreciar agora a sexta proposta, Freguesia de Posto Santo.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup>, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão, sobre o artigo 2.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.<sup>o</sup>, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar agora a apreciar a sétima proposta e que diz respeito à Freguesia da Ribeirinha do Pico.

**Secretária:** Artigo 1.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1.<sup>o</sup>

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.<sup>o</sup>, fazem o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1.<sup>o</sup> foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.<sup>o</sup>

*(Foi lido)*

**Presidente:** Os Srs. Deputados devem ter reparado que a leitura das delimitações foi lida com a correcção de uma gra-

lha. Na proposta onde está escrito Leste, deve ler-se Oeste; e onde está escrito Oeste, deve ler-se Sul.

Sobre este artigo declaro aberta a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º da proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vem a faltar-nos as apreciações dos artigos 3º, nos seus conjuntos. Antes de passarmos a isso e em conformidade com tudo o que foi entendido relativamente a este conjunto de propostas, penso que é oportuno pôr à apreciação da Assembleia a seguinte Proposta de Resolução, provinda da Mesa.

*(Foi lida)*

Ora, o Grupo Parlamentar do PSD, acaba de me apresentar a seguinte Proposta de Alteração:

*(Foi lida)*

Quer dizer, há aqui uma Proposta de Substituição dos sete artigos 3. por um único artigo que teria que ser inserido no Decreto-Regional. Foi por isso que a Mesa avançou com aquela Proposta de Resolução. Se a Proposta de Resolução for aprovada, este artigo 3º, já poderá ser votado como um único artigo.

Desta maneira, eu ponho à votação a Proposta de Resolução da Mesa.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução da Mesa, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Assim, decidida a redução de todos os artigos das sete propostas ao novo que aqui ficou indicado, eu ponho à discussão a Proposta que agora se apresenta, para o novo artigo 9., que aqui representa uma síntese dos vários artigos 3. das propostas, com uma modificação substancial todavia, no que toca à referência da Lei 79/77 que não fora mencionada nas propostas.

Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Alteração, farão o favor de se manterem como se encontram..

**Secretário:** A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Desta maneira, encontra-se prejudicada a apreciação dos diferentes artigos 3º, das propostas.

Concluimos assim, a votação desta matéria.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para uma declaração de voto.

**Deputada Conceição Bettencourt (PS):** O Grupo Parlamentar do Partido Socialista deu a sua aprovação, na generalidade e na especialidade, aos Projectos de Decreto Regional que criam novas freguesias na Região Autónoma dos Açores.

E deu-a por ter em devida conta a aspiração das respectivas populações e ainda por considerar que essa aspiração se baseia, com maior ou menor intensidade, em factores que explicam e justificam a sua concretização, muito especialmente a densidade populacional e a base territorial em que

assentarão as futuras autarquias.

Seria fácil cair na tentação de denunciar aqui um propósito eleitoralista por parte do Grupo Parlamentar do PSD ao apresentar, para discussão neste plenário mesmo às portas da campanha eleitoral para as autarquias locais estes projectos de criação de novas freguesias, entrados para estudo nesta Assembleia já há uns meses atrás. Não o fazemos, porém, peremptoriamente. Seria uma demasiado fácil emissão das acusações de que fomos vítimas aquando das propostas PS para a elevação à categoria de cidade das Vilas da Praia da Vitória e da Ribeira Grande, propostas estas situadas em tempo neutro no que concerne a eleições. Propostas essas repudiadas pelo PSD, mesmo quando demonstrado que essa elevação a cidade não traria qualquer agravamento fiscal às respectivas populações e as faria beneficiar dos efeitos promocionais e de atracção inerentes à categoria de cidade.

Seria demasiado fácil, mesmo que, porventura, esse intuito seja ou pudesse ter sido uma das componentes volitivas do PSD. Os fenómenos de ordem sociológica revestem-se, porém, de aspectos imponderáveis e a sua equacionação importa os riscos inerentes - acção e reacção atracção e repulsão. Diria que é sempre mais seguro seguir a recta intenção e desejaria poder atribuir a estes projectos o benefício da dúvida quanto à própria intenção do Grupo Parlamentar do PSD.

Seja como for, a formação de vontade por parte do Grupo Parlamentar do PS, baseia-se tão somente na formação de vontade das populações reivindicativas e a sua ascensão a autarquia local. Nelas nos fiamos, nelas confiamos, na esperança e na quase certeza de que saberão estar à altura das responsabilidades que reivindicam.

**Presidente:** Pois, Srs. Deputados, está realmente terminada a votação destas sete propostas de Decreto-Regional, cometendo-se à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos o encargo de dar uma forma adequada ao diploma regional único que emergiu das votações que acabamos de fazer, tendo presente a necessidade de serem junto mapas de cada uma das autarquias criadas.

Resta-nos passar à aprovação das três propostas de Decreto-Regional que visam a criação de três zonas protegidas na nossa Região.

Antes de passarmos à apreciação destes três diplomas eu suspendo esta Sessão até às 16.20 horas, pedindo aos representantes dos Grupo Parlamentares e do CDS para entrarem em contacto comigo durante o intervalo.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

*(Eram 16.00 horas)*

**Presidente:** Estão reabertos os nossos trabalhos.

*(Eram 16.20 horas)*

Srs. Deputados, as três últimas propostas que temos para apreciar são, como já dissemos, propostas que visam a criação de três zonas de paisagem protegida, a saber: as Sete Cidades, o Monte Brasil e o Monte da Guia.

As propostas foram objecto de parecer que foi dado em conjunto para as três propostas. Esse parecer é favorável às propostas na generalidade, conforme se pode ver no seu texto, e na especialidade propõe algumas alterações, as quais não são perfeitamente iguais proposta por proposta, o



que nos vai levar a uma apreciação mais minuciosa, se assim se pode dizer, dos textos que temos à nossa frente.

Todavia, quanto à generalidade, não vejo o menor inconveniente em que as três propostas sejam apreciadas conjuntamente, e, assim, se ninguém vir nisso inconveniente, eu declaro aberta a discussão, na generalidade, sobre as três propostas.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Lima.

**Deputada Fátima Lima (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sendo esta a primeira vez que aqui me encontro, gostaria de saudar o Povo Açoriano através dos seus representantes aqui nesta Assembleia.

A maneira como têm decorrido os trabalhos desta IV Sessão Legislativa, dentro de um espírito de ordem e de bom senso, satisfaz-nos a todos.

Que possamos não só nesta Assembleia como em todas as circunstâncias, ser dignos representantes do nosso Povo, são os meus votos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os diplomas que vamos apreciar e posteriormente aprovar merecem a nossa atenção, não só pela razão de sermos nós a decidir os nossos problemas, como também e neste caso, pela importância que revestem nomeadamente os diplomas relativos às medidas de protecção para as paisagens protegidas das Sete Cidades, do Monte Brasil e do Monte da Guia.

Estando estas medidas inseridas numa política de protecção ao ambiente mencionadas no Plano para 1980 e já aprovadas por esta Assembleia, parece-me oportuno lembrar que todas estas medidas para serem levadas a cabo, requerem não só a atenção dos responsáveis, mas também e muito especialmente a acção da Escola, junto, não só das crianças mas até e muito directamente junto das próprias comunidades onde se encontram inseridas.

Há uma série de regras elementares que há que ter em conta, não só para os locais mencionados, mas para todos os locais utilizados pelas pessoas desde os jardins até às instalações balneárias, e que cabem a cada um saber respeitar e proteger.

Tem havido esforços no sentido de sensibilizar as professoras para esses problemas, por parte da SREC através de D.R. de Orientação Pedagógica, a qual promoveu em Setembro Acções de Sensibilização a essa matéria nas três cidades: Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, para os professores primários e já havia feito o mesmo para os professores de outros graus de ensino.

Na minha opinião não basta o esforço da SREC como também não basta o Governo Regional possuir no seu elenco um membro tão autorizado nesta matéria de Defesa e Ambiente, como é o Sr. Secretário Adjunto da Presidência, Engenheiro Correia da Cunha - Presidente da Comissão Nacional de Ambiente e pessoa altamente competente.

A tarefa é de todos nós e de cada um de nós, na defesa dos valores com que a natureza dotou estas ilhas.

Que ao votarmos estas medidas de Protecção nos sintamos responsáveis pelo seu cumprimento e não só em relação a estes três locais, mas a toda a paisagem açoriana.

Muito obrigado.

**Presidente:** Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar em con-

junto e na generalidade as três propostas de Decreto Regional em apreciação.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com estas propostas de Decreto Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** As propostas foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Não havendo declarações de voto, vamos passar à apreciação na especialidade.

E começaremos pela apreciação da proposta de Decreto Regional que se refere à Paisagem Protegida das Sete Cidades.

Relativamente a este texto e em consonância com as sugestões do Parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, tenho aqui várias propostas, donde resultam modificações no texto e bem assim, como que um articulado novo ou uma nova ordenação do articulado.

Sendo assim, iremos passando os artigos um por um.

**Secretária:** Artigo 1.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a seguinte Proposta de Alteração.

*(Foi lida)*

Está o artigo 1.º e esta proposta à discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração ao artigo 1.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente ao artigo 2.º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a seguinte Proposta de Alteração.

*(Foi lida)*

Está à discussão o artigo 2.º, e esta Proposta de Alteração.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.º, sob a forma proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 3.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente ao artigo 3.º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta uma Proposta de Alteração, mas que não diz respeito ao conteúdo do artigo.

A proposta é simplesmente de que este artigo 3.º, provavelmente devido à sua natureza transitória, venha ser colocado no fim do artigo 10.º. Não é propriamente nenhuma proposta para alteração do seu conteúdo.

De maneira que assim sendo, nós vamos apreciar o artigo 3.º, sem prejuízo, depois por via da Comissão de Redacção ele vir a ser colocado onde logicamente melhor ficar.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 3.º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 3.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 3.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 4.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo 4.º, existe aqui também uma Proposta de melhor ordenamento, segundo a qual ele devia ser o artigo 3.º e que está relacionada com a ideia de que o artigo 7.º deve ir para o fim. E, conseqüentemente, também se propõe, e isto é matéria de pura redacção, onde o nº2, alínea b) se fala em artigo 3.º, se diga artigo 10.º

Isto não é substância, é, pura e simplesmente uma ordenação, de acordo com outra ordem. E o que significa que o artigo 4.º, não está posto em causa com alguma Proposta de Alteração, quanto à sua substância.

Assim sendo, declaro aberta a discussão sobre o artigo 4.º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 4.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 5.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Declaro aberta a discussão sobre o artigo 5.º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 5.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 6.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre esta matéria, o Grupo Parlamentar do PSD, além de entender que este artigo deveria ser ou não o 6.º, mas sim o 5.º, pelas razões que a seu tempo foram expostas, apresenta uma Proposta de Alteração do texto que é a supressão da alínea b); a alínea e) passaria para alínea b) mas não apenas com multa de 500\$00 da alínea e) e dizendo assim «de 500\$00 a 1 000\$00»; por conseguinte, a transgressão prevista na alínea e) depois como alínea c), propõe-se que seja com multa de 500\$00, as alíneas c) e h) e ainda acrescentando uma alínea b) que tem uma substância nova.

*(Foi lida)*

Está à discussão estes dois textos.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E vamos votar em primeiro lugar a Proposta de Alteração que o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta ao nº 1 deste artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração proposta ao nº 1 do artigo 6.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 2 e 3 da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Os nºs 2 e 3, foram aprovados por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 7.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está à discussão o artigo 7.º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 7.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 8.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, entende que este artigo deve ficar situado e que a sua referência que faz ao artigo 4.º se deve entender como referência ao artigo 3.º. Mas isto é matéria de redacção.

Não havendo assim alterações substanciais propostas, declaro aberta a discussão.

Eu penso, e isto é uma opinião meramente pessoal, esta referência é nula e de nenhum efeito, é uma redundância jurídica. O que é nulo é mesmo nulo, penso que não é preciso declarar-se que não é de nenhum efeito, mas penso que é só uma questão de redacção. As licenças são nulas, não vale a pena matá-las segunda vez.

De maneira que isto, quer é matéria de pura redacção, é uma imperfeição técnica.

Assim, eu ponho à discussão o texto deste artigo.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 8.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 9.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existem quaisquer Propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 9.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 10.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Este artigo 10.º além de vir sugerido que passará a figurar em 8.º, não é objecto de quaisquer Propostas de Alteração, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10.º farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 10.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 11.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existem quaisquer Propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 11.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Terminámos a votação na especialidade da Proposta de Decreto Regional, estabelecendo as medidas de Protecção da Paisagem Protegida das Sete Cidades.

Fica cometida à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, que relatou o parecer respeitante a esta Proposta, o encargo de no prazo de 5 dias lhe dar a redacção definitiva.

Vamos passar agora à apreciação na Especialidade da Proposta de Decreto Regional que visa criar a zona da Paisagem Protegida do Monte Brasil.

**Secretária:** Artigo 1º

*(Foi lido)*

**Presidente.** Em relação ao artigo 1º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a seguinte alteração.

*(Foi lida)*

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1º, sob a forma proposta pelo PSD, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, propõe uma pequena alteração, no corpo do nº 1 deste artigo 2º que segundo esta proposta, que eu agora vou apresentar, seria assim:

*(Foi lida)*

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 2º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º sob a forma proposta pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário.** O artigo 2º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 3º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo 3º, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe apenas uma alteração que é uma correcção imposta pela evidência das coisas.

*(Foi lida)*

Está à discussão esta matéria.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º e as rectificações que constam da proposta e que foram agora sugeridas, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A alteração ao artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

**Secretária.** Artigo 4º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD propõe que este artigo 4º, passe a ser o artigo 12º, creio que o último ou o penúltimo, por se tratar de uma disposição transitória, mas não apresenta nenhum texto que o modifique na sua substância.

Sendo assim, e sem prejuízo de na redacção final este texto vir a ser arrumado, onde efectivamente parecer que tem lugar, eu declaro aberta a discussão sobre o mesmo texto.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 4º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 4º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 5º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta um novo texto para este artigo que, segundo o seu entender devia ser o artigo 4º, e não o 5º. que se diz:

*(Foi lida)*

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 1 e 2 e as suas alíneas, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Os nºs 1 e 2 foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Os Srs. Deputados que concordam com a alteração proposta para o nº 3, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O nº 3, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 6º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não há quaisquer alterações, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 6º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 7º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre o artigo 7º, existe uma proposta que diz:

*(Foi lida)*

Declaro aberta a discussão, sobre estes dois textos.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar o nº 1, sobre a forma proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1, sobre a forma proposta pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O nº 1, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votaremos agora os nºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 2 e 3 do artigo 7º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Os nºs 2 e 3, foram aprovados por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 8º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existe qualquer proposta de alteração a este artigo 8º, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 8º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 9º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, propõe uma alteração a este artigo:

*(Foi lida)*

Sobre estes dois textos, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 9º com as devidas alterações, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A alteração ao artigo 9º, foi aprovada por

unanimidade.

**Secretária:** Artigo 10.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo 10.º não existe qualquer proposta, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 10.º farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O Artigo 10.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, propõe-se aditar a este um outro artigo 10-A que diz:

*(Foi lida)*

Declaro aberta a discussão sobre estes dois textos.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento ao artigo 10.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Aditamento, foi aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 11.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existem quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 11.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 12.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existem quaisquer proposta, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 12.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Terminámos a votação da segunda proposta de Decreto-Regional, visando a criação da Paisagem Protegida do Monte Brasil.

Vamos passar de imediato à apreciação, na especialidade, da Proposta de Paisagem Protegida do Monte da Guia.

**Secretária:** Artigo 1.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que este artigo tenha o seguinte texto:

*(Foi lido)*

Sobre estes dois textos, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração proposta pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A alteração foi aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo 2.º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta uma alteração quanto ao corpo do artigo 1.º, assumindo no restante o texto que aqui vem.

*(Foi lido)*

Declaro aberta a discussão sobre estes dois textos.

E dentro desta discussão, permitem-me formular uma pergunta a quem de direito, para que me possam esclarecer a mim e à Assembleia. Tenho visto aqui textos em que se fala em Estradas Nacionais e aqui fala-se em Estrada Regional. Suponho que, neste momento, se designam por Regionais as estradas Nacionais?

Convém que na redacção seja uniformizado o critério, e se passe a pôr E.N. e não E.R..

Não havendo intervenientes, vamos votar segundo o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 3.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo não existem quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 3.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 4.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este texto o Grupo Parlamentar do PSD, propõe que ele passe para o artigo 12.º, mas não apresenta quaisquer propostas que lhe alterem a substância.

Declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 4.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 5.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Quanto à substância deste artigo, não há quaisquer alterações. O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que a referência da alínea b) do artigo 4.º, passe para o artigo 12.º, mas isso é uma questão de redacção.

Mas há aqui uma alteração proposta que já é substancial que diz:

*(Foi lida)*

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar os n.ºs 1 e 2 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com estes dois números, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Os n.ºs 1 e 2, foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Votaremos agora o n.º 3 sob a forma proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o n.º 3 conforme a proposta do PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A alteração ao n.º 3, foi aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 6.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo não existem quaisquer

propostas de Alteração, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 6.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 7.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Em relação a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta um proposta refundindo o n.º 1, à semelhança do que se passou já com propostas anteriores.

*(Foi lida)*

Declaro aberta a discussão sobre estes dois textos.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos o n.º 1, segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o n.º 1 segundo a proposta do PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votaremos agora os n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º

Os Srs. Deputados que concordam com os n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Os n.ºs 2 e 3, foram aprovados por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 8.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Sobre este artigo 8.º, há apenas sugestões quanto à sua arrumação e nenhuma proposta substancial, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 8.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 8.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 9.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Também sobre este artigo 9.º, não existem quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 9.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 10.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não havendo quaisquer propostas, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 10.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o Aditamento de um novo artigo 10-A, que momentaneamente ficaria a figurar como o artigo 10-A.

*(Foi lida)*

Declaro aberta a discussão sobre esta Proposta de Aditamento.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta

de Aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Aditamento, foi aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 11.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existem quaisquer propostas pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 11.º, foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 12.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Não existem quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12.º, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo 12.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Srs. Deputados, terminámos a votação da terceira e última das propostas de Decreto Regional que tínhamos agendadas para hoje.

À Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos cometo mais uma vez a continuação do trabalho verdadeiramente de Hércules, que consistirá em pôr isto tudo em português aceitável.

Temos ainda, dois pontos a considerar: foi designada uma Comissão Especial para apreciar os Projectos de Estatuto da Região, oportunamente presentes a esta Assembleia. Esta Comissão, não tem prazo marcado para desempenhar os seus trabalhos, e, deve tê-lo nos termos do artigo 14.º do Regimento.

Tendo presente o disposto, também no Regimento e no seu artigo 142.º, n.º 1, segundo o qual o Plenário só se poderá pronunciar sobre os Projectos de Estatuto, trinta dias depois da apresentação do relatório da Comissão; fixa-se o prazo limite, que termina a 29 de Janeiro de 1980, para que a Comissão Especial, apresente o seu Relatório, de maneira a que na Sessão Ordinária de Março, este Plenário se possa pronunciar sobre tão importante documento.

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe nos termos do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores que a Assembleia Regional resolva terminar a 3.ª Sessão Ordinária de 1979, no dia 8 de Novembro de 1979.

Ponho à votação do Plenário esta Proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A Proposta foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Assim, Srs. Deputados, dando cumprimento à vontade desta Assembleia, declaro terminada a 3.ª Sessão Legislativa de 1979 desta Assembleia Regional e encerrados os nossos trabalhos durante o corrente ano, salvo sempre a eventualidade de uma convocação extraordinária.

Apresento em nome da Mesa a toda a Assembleia os nossos cumprimentos de despedida, desde já formulando votos de um Natal Feliz e por um Bom Ano de 1980, a

título tanto pessoal, como regional, como Presidente desta Assembleia.

Boa tarde. Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 17.55 horas)

(*Deputados que entraram durante a Sessão: PSD:— Liberal Correia*).

(*Deputados que faltaram à Sessão: PSD:— Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, João Paulino, Carlos Bettencourt, Emanuel Silva, Medeiros Ferreira, José Trigueiro, Almeida e Sousa; PS:— Francisco Macedo, Manuel Fernando, Roberto Amaral, Daniel de Sá; CDS:— Vasco Viveiros*).

## DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

### Requerimento

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais em vigor, à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo se digne esclarecer o critério adoptado quanto à presumível transacção de um rebocador grande, habitualmente estacionado no porto de Ponta Delgada e pertença J.A.P. de Ponta Delgada, à firma SODOMAR, bem como a eventual compra de dois outros rebocadores mais pequenos.

Sala das Sessões, 8 de Novembro de 1979.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: *João Luis Tavares de Medeiros, Félix Augusto Pereira Martins, José Manuel da Costa Bettencourt, Maria Suzete de Andrade Mendonça de Oliveira*.

### Requerimento

Considerando que na última reunião conjunta dos Municípios da Ilha do Pico, não foi possível uma unanimidade quanto à localização do Hospital do Pico;

Considerando que a verba inscrita no Plano para 1980 para a construção do Hospital da Horta, faz subentender que existe já definida uma política de Saúde para a Região;

Considerando que no esclarecimento ontem prestado pela Exma Secretária Regional, durante o funcionamento em Plenário desta Assembleia, se depreendeu que o Pico estaria bem servido com o serviço de urgências actualmente a funcionar em S. Roque, o que não é verdadeiro;

Considerando que são por demais conhecidas as razões e as causas que levaram à instalação em S. Roque do Serviço de Urgências;

Considerando ainda que foi já a Plenário do Governo Regional um documento que pretendia justificar a localização do Hospital do Pico, sem que no entanto tivesse merecido, por incompleto, parecer favorável do Executivo Regional;

Considerando finalmente que nas declarações ontem prestadas pela Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se verificou estar já definida a referida localização, aguardando-se apenas oportunidade para que dela seja dado conhecimento público;

Nos termos da legislação aplicável e pelos meios competentes, requero ao Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores a possibilidade de me ser fornecida có-

pia do documento presente a Plenário do Governo Regional, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que se referia concretamente à localização do Hospital do Pico.

Horta, 7 de Novembro de 1979.

O Deputado Regional: *Manuel Pereira Furtado*.

### Proposta de Resolução

Propõe-se que os sete decretos-regionais visando a criação de novas freguesias sejam redigidos sob a forma de um único diploma que, respeitando os normativos aprovados, os ordene da seguinte forma:

Artigo 1º — corpo dos sete primeiros artigos, até à indicação do nome de cada freguesia.

Artigos 2 a 8, inclusivé — caracterização uma por uma, de cada freguesia, subordinada a dois números:

a) no 1º inserir-se-à o ponto final do corpo dos artigos 1º (sede, e freguesias em que se integrava cada uma), bem como a matéria do § 1º

b) no 2º inscriir-se-ão as delimitações.

Artigo 9º — o texto dos sete artigos terceiros, na redacção aprovada, referido às sete freguesias.

### Proposta de Alteração

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo das propostas de Decreto Regional que visam criar as freguesias do Cabouco, Lomba de S. Pedro, da Covoadá, da Ribeirinha, do Posto Santo, da Salga, da Ribeira das Tainhas, passe a ter a seguinte redacção.

### Artigo 9º

Em cada uma das novas freguesias as funções dos seus órgãos representativos serão, até à realização das eleições de acordo com o nº 3 do artigo 7º, da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, exercidas por uma comissão administrativa nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal do respectivo Concelho, nos termos previstos na alínea a), do nº 1 e no nº 2 do artigo 7º da Lei citada.

Sala das Sessões, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *José Adriano Borges de Carvalho*.

### Proposta de Alteração

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 1º da Proposta de Decreto Regional sobre a Paisagem das Sete Cidades.

### Artigo 1º

Criação da Paisagem Protegida das Sete Cidades  
Pelo presente diploma é criada e definida a zona da Paisagem protegida das Sete Cidades.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *José Adriano Borges de Carvalho*.

### Proposta de Alteração

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 2º da Proposta de Decreto Regional sobre a Paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 2º**

Limite da Paisagem Protegida das Sete Cidades

1. A zona referida no artigo anterior tem a seguinte delimitação:

- a) com início no cruzamento da E.N. 8-2. ....
- b) do marco . . . . .
- c) limite da freguesia. . . . .
- d) caminho vicinal . . . . .

2. Os limites . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 3º da Proposta de Decreto Regional, sobre a Paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 3º**

(O artigo 4º da Proposta)

1. . . . .

- a) . . . . .
- b) . . . . .

2 . . . . .

- a) . . . . .
- b) . . . . . em cumprimento do artigo 10º
- c) . . . . .
- d) . . . . .
- e) . . . . .
- f) . . . . .
- g) . . . . .
- h) . . . . .

3 . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 5º da Proposta de Decreto Regional sobre a Paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 4º**

(Contravenções)

São consideradas contravenções:

- a) . . . . .
- b) . . . . .
- c) . . . . .
- d) . . . . .
- e) . . . . .
- f) . . . . .
- g) . . . . .
- h) . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 5º da Proposta de Decreto Regional sobre a

Paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 5º**

Multas

- 1. As contravenções previstas no artigo 4º . . . . .
  - a) Com multa de 500\$00 a 10 000\$00 . . . . .
  - b) Com multa de 500\$00 a 1 000\$00, na alínea e). . . . .
  - c) Com multa de 500\$00 a 5 000\$00, as alíneas c) e h). . . . .
  - d) Com o máximo de multa prevista nas alíneas anteriores e prisão até a um mês, em caso de reincidência. . . . .

2. A aplicação da multa . . . . .

3. Se o infractor . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 7º da Proposta de Decreto Regional sobre a paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 6º**

O artigo 7º da Proposta

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 8º da Proposta de Decreto Regional sobre a Paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 7º**

(O artigo 8º da Proposta)

1. É aplicável . . . . . no artigo 3º . . . . .

2 . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto dos artigos 10º e 3º da Proposta de Decreto Regional sobre a Paisagem das Sete Cidades.

**Artigo 8º**

O artigo 10º da Proposta

**Artigo 10º**

O artigo 3º da Proposta

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do

texto do artigo 1º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 1º**

Criação da Paisagem Protegida do Monte Brasil  
 Pelo presente diploma é criada e definida a zona de Paisagem Protegida do Monte Brasil.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar : *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 2º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 2º**

**Delimitação da área**

1. A zona referida no artigo anterior tem a seguinte delimitação:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

2 .....

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 3º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 3º**

**Zonas Limítrofes**

1 .....

2 .....

a) Linha definida pelas alíneas b) e c) do número 1 do artigo anterior;

b) .....

c) .....

3 .....

a) .....

b) .....

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar : *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 4º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 4º**

**Iniciativas sujeitas a autorização superior**

1 .....

a) .....

b) .....

2 .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

3. O disposto no presente artigo entende-se sem prejuízo dos acordos prévios a estabelecer nos termos do artigo 10º bem como quaisquer outros condicionalismos exigidos por lei.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração dos artigos 6º e 8º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 5º**

**O artigo 6º da Proposta**

**Artigo 7º**

**O artigo 8º da Proposta**

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 6º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 6º**

**Multas**

1. As contravenções previstas no artigo 5. ....

a) .....

b) com multa de 500\$00 a 1 000\$00, na alínea d).

c) com multa de 500\$00 a 5 000\$00, nas alíneas b) e g).

d) com o máximo de multa prevista nas alíneas anteriores e prisão até um mês em caso de reincidência.

2 .....

3 .....

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 8º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 8º**



1. É aplicada às obras . . . . . no artigo 4º , o disposto . . . . .

2. São nulas . . . . .  
Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 9º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 9º**

O artigo 11º da Proposta.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Aditamento**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o aditamento ao novo artigo 10º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 10º**

O Governo Regional deverá, pelo canais competentes, estabelecer protocolos de acordo com as autoridades militares que tenham interesse funcional nas zonas a proteger pelo presente diploma, de maneira a assegurar a plena eficácia das medidas nele estabelecidas.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 11º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 11º**

O artigo 10º da Proposta

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração dos artigos 12º e 13º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte Brasil.

**Artigo 12º**

O artigo 4º da Proposta

**Artigo 13º**

O artigo 12. da Proposta

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do

artigo 1º da Proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 1º**

Criação da Paisagem Protegida do Monte da Guia

Pelo presente diploma é criada e definida a zona de paisagem protegida do Monte da Guia.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 2º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 2º**

Delimitação da área

1. A zona referida no artigo anterior tem a seguinte delimitação:

- a) . . . . .
- b) . . . . .
- c) . . . . .
- d) . . . . .
- e) . . . . .
- f) . . . . .
- g) . . . . .

2 . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 4º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 4º**

Iniciativas sujeitas a autorização superior

- 1 . . . . .
- a) . . . . .
- b) . . . . .
- 2 . . . . .
- a) . . . . .
- b) . . . . .
- c) . . . . .
- d) . . . . .
- e) . . . . .
- f) . . . . .
- g) . . . . .
- h) . . . . .

3. O disposto no presente artigo entende-se sem prejuízo dos acordos prévios a estabelecer nos termos do artigo 10º bem como quaisquer outros conditionalismos exigidos por lei.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração dos artigos 5º, 7º, 9º e 11º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 5º**

O artigo 6º da Proposta

**Artigo 7º**

O artigo 8º da Proposta

**Artigo 9º**

O artigo 11º da Proposta

**Artigo 11º**

O artigo 10º da Proposta

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 6º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 6º****Multas**

1. As contravenções previstas no artigo 5º sem . . . . .
  - a) . . . . .
  - b) com multa de 500\$00 a 1 000\$00 o acto de acampamento previsto na alínea e).
  - c) com multa de 500\$00 a 5 000\$00 nas alíneas d) e h).
  - d) com o máximo de multa prevista nas alíneas anteriores e prisão até um mês, em caso de reincidência.
- 2 . . . . .
- 3 . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do artigo 8º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 8º**

1. É aplicada . . . . . no artigo 4º . . . . .
- 2 . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Aditamento**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o aditamento ao

artigo 10º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 10º**

O Governo Regional deverá, pelos canais competentes, estabelecer protocolos de acordo com as autoridades militares que tenham interesse funcional as zonas a proteger pelo presente diploma, de maneira a assegurar a plena eficácia das medidas nele estabelecidas.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração dos artigos 12º e 13º da proposta de Decreto Regional sobre o Monte da Guia.

**Artigo 12º**

O artigo 4º da Proposta

**Artigo 13º**

O artigo 13º da Proposta

Sala das Sessões, Horta, 8 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.